



PARECER Nº 03 , de 2018 - CAF

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
AS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO
DE LEI Nº 1.988, de 2018, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE TRATA DO
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO -
ZEE.**

Nos termos do art. 68, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Fundiários emitir parecer de mérito de matérias que tratem de política fundiária, e direito urbanístico, no mérito, manifestamos o voto:

Pela aprovação das emendas:

10, 11, 12, 13 e 14.

Pela rejeição da emenda:

09.

Informo ainda, que solicitei a retirada das emendas de minha autoria:

01, 05 e 06.

Sala das Comissões, em

2018.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Relator - CAF

SECRETARIA LEGISLATIVA
RL Nº 1988 / 18
Folha nº 132 8